

PREGÃO ELETRÔNICO – PEE 2025000104

O **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac**, Administração Regional no Estado de São Paulo (“**Senac**”), torna pública a realização de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO na forma eletrônica (“Pregão”)**, nos termos do **Regulamento de Licitações e Contratos do Senac – Administração Regional no Estado de São Paulo**.

RESUMO DA LICITAÇÃO

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO (DIPLOMAS, CERTIFICADOS E DECLARAÇÕES PARA AS UNIDADES DO SENAC NO ESTADO DE SÃO PAULO.

RECEBIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA NO PORTAL DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DO SENAC SÃO PAULO: De 20/10/2025 até às 13h45 do dia 29/10/2025

ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: A partir das 14h do dia 29/10/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 14h do dia 29/10/2025.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL:

PORTAL DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DO SENAC SÃO PAULO, no site <https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp> e na Sede da Administração Regional do **Senac São Paulo**, localizada na Rua Dr. Vila Nova, 228, 7º andar – Sala 705, Vila Buarque, São Paulo/SP, CEP:01222-020.

PEDIDOS E RESPOSTAS DE ESCLARECIMENTOS:

Os interessados poderão encaminhar solicitação de esclarecimentos, até o dia **24 de outubro de 2025**, por meio do Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo: <https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp>, na aba “Mural”, no campo “**ESCLARECIMENTOS**”, em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital e seus Anexos, visando à sua melhoria. As questões formuladas serão respondidas, por escrito, a todos os interessados, até o dia **27 de outubro de 2025**. Não serão fornecidos esclarecimentos verbais por funcionários do Senac em quaisquer fases da presente licitação. Não serão reconhecidas dúvidas encaminhadas por outro meio que não seja o Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo.

PREGÃO ELETRÔNICO – PEE 2025000104

1 OBJETO

- 1.1 A presente licitação destina-se ao **fornecimento de material gráfico (Diplomas, Certificados e Declarações), para as unidades do SENAC no Estado de São Paulo**, conforme especificações e de acordo com as condições, quantidades e exigências descritas neste Edital.

2 CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Respeitadas as demais condições legais e as constantes deste Edital, poderão participar deste Pregão, como também firmar o contrato ou instrumento equivalente dele decorrente com o Senac, pessoas jurídicas que satisfizerem plenamente todos os termos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 2.2 Na presente licitação somente poderá se manifestar em nome da Licitante o sócio ou dirigente/administrador, com poderes conferidos pelo Estatuto ou Contrato Social em vigor, procurador devidamente credenciado, ou seja, com poderes outorgados por meio de procuração, instrumento público ou particular, para representar a Licitante em processos licitatórios.
- 2.2.1 Somente poderão participar desta licitação as empresas **cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto do presente Pregão**.
- 2.2.2 A participação na presente Licitação implica na aceitação integral e incondicional de todos os termos e condições constantes neste Edital e todos os seus anexos.
- 2.2.3 É vedado a qualquer pessoa física ou jurídica representar mais de uma Licitante na presente licitação.
- 2.3 **Não poderão participar do presente Pregão as empresas:**
- a) Suspensas de licitar ou contratar com o Senac;
 - b) Em processo de falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, em dissolução ou liquidação;
 - c) Consorciadas;

- d) Que tenham em sua composição societária participação comum;
- e) Que detenham um mesmo representante em comum.

2.3.1 A participação de empresas que estejam em recuperação judicial somente será permitida se amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório e desde que observadas as demais condições de habilitação.

2.4 Será **excluída sumariamente da licitação** a Licitante que estiver incurso em qualquer uma das vedações acima dispostas, **não cabendo interposição de recurso**.

2.5 A Licitante declara que leu e concorda com todos os termos do Código de Ética e Conduta Profissional do Senac São Paulo, disponível no http://sisnormas.sp.senac.br/sisnormas/downloads/codigo_de_etica_e_conduta_profissional_do_senac, e compromete-se a observá-lo e a cumpri-lo integralmente.

3 DO ACESSO AO PORTAL DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DO SENAC SÃO PAULO

3.1 Para participar do presente Pregão Eletrônico, os interessados deverão acessar o Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo: <https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp>, para realizar o seu registro ou atualização cadastral, sendo, no mínimo, tipo **Básico**, com login e senha de acesso.

3.1.1 Para participação, o registro e/ou atualização cadastral, a homologação do cadastro pelo Senac, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da Licitante no Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo, bem como a senha de acesso deverá ser obtido **ANTERIORMENTE** à data de abertura da sessão pública.

3.1.2 O cadastro do interessado junto ao Sistema Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de sua capacidade técnica e jurídica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.1.3 A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como

firmes e verdadeiras as suas propostas e lances, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade o uso da senha de acesso, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Senac, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

4 CONEXÃO COM O SISTEMA

- 4.1 Caberá à Licitante permanecer conectada ao Sistema Eletrônico para o acompanhamento das operações durante a sessão do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema Eletrônico ou de sua desconexão.
- 4.2 A participação neste Pregão Eletrônico se dará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, utilizando-se do login e senha da Licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, observadas as datas e os horários limites estabelecidos neste Edital.
- 4.3 A desconexão do Sistema Eletrônico com o Pregoeiro, durante a sessão, implicará as seguintes questões:
 - 4.3.1 Fora da etapa de lances, a sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que a sessão foi interrompida. Neste caso, se a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão será suspensa e retomada somente após comunicação expressa às Licitantes de nova data e horário para a sua continuidade;
 - 4.3.2 Ocorrendo a desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, mas o Sistema Eletrônico permanecer acessível às Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados;
 - 4.3.3 Quando a desconexão citada no **subitem 4.3.2** persistir por tempo **superior a 10 (dez) minutos**, a sessão poderá ser suspensa e retomada somente após a comunicação expressa do Pregoeiro às Licitantes.
- 4.4 A desconexão do Sistema Eletrônico com qualquer Licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão ou da licitação.

5 HABILITAÇÃO

5.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 5.1.1 Ato constitutivo da sociedade, em conformidade com a legislação vigente (Estatuto, Contrato Social ou outro pertinente à constituição da empresa), acompanhado de todas as suas alterações, quando houver, ou a última alteração consolidada, devidamente registradas, acompanhadas, quando aplicável, dos respectivos documentos de eleição de seus administradores;
- 5.1.2 Prova de registro, no órgão competente, no caso de empresário individual;
- 5.1.3 Ato de nomeações ou de eleição dos administradores, devidamente registrados no órgão competente, nas hipóteses de terem sido nomeados ou eleitos em separado, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos exigidos no **Item 5.1.1**;
- 5.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, bem como ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir.

5.2 REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição atualizada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, com situação ativa, relativa à sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) Prova de regularidade para com as fazendas federal, estadual e municipal do domicílio ou sede da Licitante, **na forma da lei**, por meio dos seguintes documentos:
 - b.1) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativa aos **Tributos Federais** e Dívida Ativa da União, previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei 8.212 de 24 de julho de 1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria MF 358 de 05/09/2014;

- b.2) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativa aos **Tributos Estaduais** com referência especificamente ao ICMS – Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Fazenda Estadual, da sede da Licitante;
 - b.2.1) Em se tratando de sede no Estado de São Paulo, será aceita tanto a Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo – CRDA, expedida pela Procuradoria Geral do Estado, quanto a Certidão Negativa de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo;
 - b.2.2) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativa aos **Tributos Municipais Mobiliários** com referência especificamente ao ISS – Imposto Sobre Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- c) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF-FGTS relativo à sede da Licitante, expedida pela Caixa Econômica Federal.

5.3 **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- 5.3.1 Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor Cível da Matriz da Licitante, com validade na data de abertura da presente Licitação.

5.4 **CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS**

- 5.6.1 Os documentos que forem emitidos pela internet estarão sujeitos a posterior conferência na página eletrônica do órgão emissor.
- 5.6.2 Para dirimir dúvidas suscitadas no exame dos documentos de habilitação e/ou da proposta comercial, a Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, poderá, a seu critério exclusivo, realizar diligências junto às Licitantes e/ou terceiros solicitando esclarecimentos e/ou comprovação a respeito da veracidade de informações e/ou dos documentos apresentados.

- 5.6.3 A Comissão Permanente de Licitação poderá, ainda, a seu critério, solicitar que qualquer Licitante supra ou saneie eventuais omissões ou falhas relativas no cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos neste Edital, mediante a apresentação de documentos desde que os envie no curso da própria sessão **no prazo previamente estipulado**.
- 5.6.4 Com o objetivo de dirimir dúvidas suscitadas no exame dos documentos de habilitação e/ou da proposta comercial e/ou sanear eventuais omissões ou falhas relativas no cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos neste Edital, o Senac poderá consultar o seu Cadastro de Fornecedores.
- 5.6.5 Todos as certidões elencadas acima, após solicitados pelo Pregoeiro, deverão **estar válidos na data da sua apresentação**. A validade corresponderá ao prazo fixado nas próprias certidões, quando houver. Caso estas não contenham expressamente o prazo de validade, o Senac convencionou o prazo de **90 (noventa) dias corridos**, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese de a licitante comprovar que o documento tem prazo de validade inferior ou superior ao antes convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente.
- 5.6.6 Independentemente de declaração expressa, a apresentação dos documentos de habilitação e da proposta ajustada implica a aceitação plena e total das condições e exigências deste Edital e seus Anexos, a veracidade e autenticidade das informações constantes na proposta ajustada e nos documentos de habilitação apresentados, e ainda, a inexistência de fato impeditivo à participação da Licitante, o qual, na incidência, obriga a Licitante a comunicar ao Senac quando ocorrido durante o certame.
- 5.6.7 O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do Licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.
- 5.6.8 É permitida a inclusão de documento complementar ou atualizado, desde que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica e seja comprobatório de condição atendida pelo Licitante quando apresentada sua proposta, que não foi juntado com os demais documentos por

equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pela comissão de licitação/pregoeiro.

- 5.6.9 Não serão levados em consideração os documentos e/ou propostas que não estiverem de acordo com as condições deste Edital e seus Anexos, quer por omissão, quer por discordância.

6 PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

6.1 INÍCIO PARA CADASTRAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS

- 6.1.1 O início para cadastramento das propostas se dará a partir do dia **20 de outubro de 2025**.

- 6.1.2 A Licitante deverá preencher sua proposta exclusivamente no Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo: <https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp>, em conformidade com as exigências deste Edital.

- 6.1.3 Até às **13h45 o dia 29/10/2025**, os interessados poderão inserir ou substituir propostas de preços no sistema eletrônico. Após a abertura das propostas, não será admitido o envio/substituição de propostas comerciais.

- 6.1.4 Em nenhuma hipótese será admitida a identificação da Licitante, sob pena de desclassificação.

- 6.1.5 O valor inserido no sistema sempre será pelo **Valor Total do Item**, conforme apresentado no modelo de proposta **Anexo I**.

- 6.1.6 Nos preços deverão estar inclusos, além das taxas, impostos e encargos, os valores pertinentes a todas as despesas e demais custos que possam influir direta ou indiretamente na prestação dos serviços, objeto da presente licitação.

- 6.1.7 O valor proposto para o fornecimento será de exclusiva e total responsabilidade da Licitante, sendo considerado como justo e suficiente para a contratação oriunda da presente licitação.

- 6.1.8 No caso de empate entre 2 (dois) ou mais lances, o desempate se fará automaticamente pelo sistema, com base no horário do primeiro lance cadastrado.
- 6.1.9 **PROPOSTA AJUSTADA:** Proposta detalhada (**Anexo I**) enviada pela Licitante arrematante, apresentada em papel timbrado com identificação da Licitante, sem emendas, rasuras, assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da Licitante:
- 6.1.9.1 Deverá apresentar prazo de validade da proposta, prazo de entrega, prazo de garantia, forma de pagamento, valor unitário e valor total arrematado conforme **Anexo II – Termo de Referência**;
- 6.1.9.2 Havendo divergência entre o preço unitário e total da proposta ajustada, prevalecerá o valor global arrematado e, havendo discordância entre o valor total da proposta em algarismo e o total por extenso, prevalecerá o que equivale ao valor arrematado.
- 6.1.10 A validade da proposta não poderá ser inferior a **90 (noventa) dias corridos** a contar da data de estabelecimento do valor final negociado. Não sendo indicado o prazo de validade, fica subentendido como de 90 (noventa) dias corridos.
- 6.1.11 Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada e adjudicada e o contrato ou instrumento equivalente assinado, esta ficará automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal da Licitante, pelo e-mail licitacao.gms@sp.senac.br, na data de vencimento da proposta, dirigida à Comissão de Licitação, caracterizando seu declínio em continuar na licitação.
- 6.1.12 Os termos constantes da proposta de preços da arrematante são de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito a qualquer modificação, após seu envio, sem a prévia concordância ou solicitação pela Comissão de Licitação.

7 ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS:

- 7.1 Os interessados poderão encaminhar solicitação de esclarecimentos, por escrito, até às **23h59 do dia 24 de outubro de 2025**, por meio do Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo: <https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp>, na aba "Mural", no campo **"ESCLARECIMENTOS"**.
- 7.2 Os esclarecimentos de dúvidas registrados no Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo deverão ser exclusivamente para questões relativas à presente licitação.
- 7.2.1 Não serão reconhecidas dúvidas encaminhadas por outro meio que não seja o Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo.
- 7.3 As questões formuladas serão respondidas, por escrito, a todos os interessados, até o dia **27 de outubro de 2025**, por meio do Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo: <https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp>, na aba "Mural", no campo **"ESCLARECIMENTOS"**. Não serão fornecidos esclarecimentos verbais por funcionários do Senac em quaisquer fases da presente licitação.
- 7.4 Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos na licitação.
- 7.5 Caso a resposta ao esclarecimento resulte em modificação do presente Edital, será providenciada nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.
- 7.6 Os esclarecimentos formulados, bem como suas respostas, passarão a integrar o presente Edital, independentemente de sua transcrição.
- 7.7 Não sendo formuladas solicitações de esclarecimentos e/ou informações até a data estabelecida, ocorrerá a preclusão do direito de apresentar quaisquer questionamentos ao presente Edital, suas cláusulas e anexos.
- 7.8 É de responsabilidade do interessado e de cada Licitante o acompanhamento de todas as informações no Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo:

<https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp>, durante todo o processo licitatório, ficando desonerado o Senac da obrigação de prestar informação' por qualquer outro meio de comunicação.

8 ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS

- 8.1 As **14h00 do dia 20 de outubro de 2025**, procederemos a abertura das propostas de preços no sistema eletrônico.
- 8.2 A apresentação da proposta eletrônica pressupõe o fiel cumprimento do estabelecido neste Edital e seus **Anexos**, inferindo-se, portanto, a não necessidade de análise para fins de classificação de propostas. Não obstante ao disposto neste subitem, o Pregoeiro, a seu exclusivo critério, poderá optar por realizar a referida análise e desclassificar as propostas que não estejam de acordo com o estabelecido neste Edital e seus Anexos, cabendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelas Licitantes.
- 8.2.1 Caso o Pregoeiro opte por realizar análise de propostas, da decisão de desclassificação somente caberá pedido de reconsideração ao Pregoeiro, a ser enviado exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, acompanhado da justificativa de suas razões, no **prazo de 3 (três) minutos** a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico a decisão a ser impugnada.
- 8.2.2 O Pregoeiro analisará e decidirá, **no mesmo prazo**, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão, registrar e disponibilizar a decisão no Sistema Eletrônico para acompanhamento em tempo real das Licitantes.
- 8.2.3 Havendo necessidade, o Pregoeiro poderá suspender a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para continuidade.
- 8.2.4 **Da decisão do Pregoeiro relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.**
- 8.2.5 Serão, ainda, desclassificadas as propostas que sejam omissas, vagas, com valores simbólicos, irrisórios, de valor zero ou que apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento.

8.3 ABERTURA DA FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

- 8.3.1 A disputa de lances ocorrerá em modo aberto, conjuntamente, com critério de julgamento **Menor Preço**, e terá início às **14h00 do dia 20 de outubro de 2025**. As Licitantes classificadas poderão oferecer lances exclusivamente pelo sistema eletrônico, sem restrições de quantidades de lances ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, mas sempre inferior ao seu último lance ofertado.
- 8.3.2 A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do Sistema Eletrônico e em campo específico, sendo que os valores lançados via “chat” serão desconsiderados.
- 8.3.3 Todos os lances oferecidos serão registrados pelo Sistema Eletrônico, que indicará o lance de menor valor para acompanhamento em tempo real pelas Licitantes.
- 8.3.4 O Sistema Eletrônico não identificará os autores dos lances aos demais participantes durante o transcurso da sessão.
- 8.3.5 A Licitante poderá ofertar novo lance, desde que inferior ao último por ela ofertado e registrado no Sistema Eletrônico.
- 8.3.6 Na hipótese de haver lances iguais, prevalecerá como de menor valor o lance que tiver sido primeiramente registrado.
- 8.3.7 A Licitante poderá oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos lances.
- 8.3.8 A etapa de lances terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos **últimos 2 (dois) minutos** do período de duração da sessão.
- 8.3.9 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.3.10 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão de disputa encerrar-se-á automaticamente.

- 8.3.11 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Comissão Permanente de Licitação, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.3.12 Durante a sessão, as Licitantes serão informadas, em tempo real, sobre o valor do menor lance registrado, sem identificação da Licitante.
- 8.3.13 Encerrada a etapa de lances, o Sistema Eletrônico divulgará a nova grade ordenatória, contendo a classificação final, em ordem crescente de valores. Para essa classificação será considerado o último preço admitido de cada Licitante.
- 8.3.14 Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo Sistema Eletrônico, contraproposta à Licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida uma melhor proposta, observando o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.
- 8.3.15 A **negociação** será realizada por meio do Sistema Eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.
- 8.3.16 O critério de **aceitabilidade** dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços dos insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, acrescidos dos respectivos encargos sociais e benefícios e despesas indiretas (BDI).
- 8.3.17 O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar às Licitantes a composição de preços unitários de serviços e/ou de materiais/equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessário para comprovação da exequibilidade dos preços apresentados, sob pena de desclassificação.
- 8.3.18 Encerrada a fase de lances e após a negociação, se houver, o Pregoeiro solicitará à empresa classificada em primeiro lugar o envio da **Proposta Comercial atualizada** pelo Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo: <https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp>, que deverá ser encaminhada no prazo por ele estabelecido, contendo o carimbo

do CNPJ, nome e CPF do representante legal e sua assinatura, para análise e aprovação.

8.3.19 Caso não seja apresentada a Proposta Comercial atualizada, a Comissão Permanente de Licitação poderá convocar o segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, as Licitantes dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido no Edital.

8.4 ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

8.4.1 Ordenados os lances em forma crescente de preço, o Pregoeiro determinará a Licitante classificada em primeiro lugar para, **em até 2 (duas) horas ou em prazo acordado dentro da própria sessão** disponibilizar a **Proposta Ajustada** conforme previsto no **subitem 6.1.9**, posteriormente o pregoeiro poderá solicitar **amostra física** conforme **item 8.6** e documentos de Habilitação descritos no **item 5 e seus subitens** deste Edital.

8.4.2 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do Licitante dentro do próprio sistema, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

8.4.3 Caso a Licitante possua o registro cadastral atualizado e as exigências atendidas, sua habilitação será reconhecida.

8.4.4 Será **inabilitada** a Licitante que deixar de apresentar ou apresentar em desacordo qualquer um dos documentos exigidos no item 5 deste Edital, ou, quando for o caso, estar com seu respectivo **registro cadastral desatualizado e não o atualizar no prazo concedido pela Comissão Permanente de Licitação**.

8.4.4.1 Na hipótese de inabilitação, caberá à Comissão Permanente de Licitação autorizar o Pregoeiro a convocar a Licitante do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, as Licitantes dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido neste Edital.

8.4.4.2 O Pregoeiro poderá adotar os mesmos critérios de negociação descritos no item 8.

8.4.5 Na hipótese de inabilitação de todos os Licitantes ou de desclassificação de todas as propostas, a Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, fixar prazo comum a todas as Licitantes para retificações, livres das causas que deram origem à inabilitação ou à desclassificação.

8.5 DA HABILITAÇÃO COM REGISTRO CADASTRAL

8.5.1 A Licitante que estiver com o registro cadastral **atualizado** no Cadastro de Fornecedores do Senac São Paulo poderá ser dispensada da apresentação dos **documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal**, ficando obrigatória a apresentação dos demais documentos exigidos no item 5.

8.5.2 A Licitante que estiver com o registro cadastral desatualizado poderá proceder à respectiva atualização acessando o Cadastro de Fornecedores no Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo: <https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp>, anteriormente a **data e o horário definido para envio da proposta**.

8.5.3 Quaisquer informações ou dúvidas inerentes ao registro cadastral deverão ser encaminhadas nos termos do subitem 7.1.

8.5.4 Caso a Licitante não utilize as hipóteses do registro cadastral, deverá cumprir todas as exigências previstas no **item 5** (Documentos de Habilitação).

8.6 DA(S) AMOSTRA(S)

8.5.5 A Comissão Permanente de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá, a qualquer tempo, solicitar às Licitantes amostras caso entenda necessário, em conformidade com as especificações exigidas neste Edital.

8.5.6 A Licitante detentora da melhor proposta será convocada para, no prazo de até 07 (sete) dias úteis, apresentar amostra, conforme arquivos anexos.

8.5.7 Não será aceita a proposta da Licitante que tiver a amostra rejeitada, que não enviar a amostra ou que não apresentá-la no prazo estabelecido.

8.5.8 A apresentação de amostra poderá ser dispensada quando se tratar de produto ofertado por empresa, cujo exemplar já tenha sido aprovado em teste anterior realizado pelo Senac.

8.5.9 A apresentação de amostra falsificada ou deteriorada, como verdadeira ou perfeita, configura comportamento inidôneo, punível nos termos deste Edital.

8.5.10 Justificativa da Amostra: A amostra será solicitada, quando for o caso, a depender da necessidade da área solicitante e da Comissão Permanente de Licitação para atestar o cumprimento integral das especificações do objeto, para fins de classificação da proposta comercial.

8.5.11 As amostras rejeitadas deverão ser retiradas pela Licitante no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de configuração de abandono nos termos do inciso III, do artigo 1.275, do Código Civil, permitindo ao Senac dar-lhes a destinação que bem entender e sem qualquer tipo de remuneração/ressarcimento.

9 DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

9.1 Realizada a análise da proposta ajustada e dos documentos de habilitação, o Pregoeiro indicará a Licitante vencedora e o processo será encaminhado à autoridade competente para homologação e adjudicação.

10 DOS RECURSOS

10.1 Divulgada a(s) vencedora(s) por decisão da Comissão Permanente de Licitação, a Licitante que dela discordar terá o prazo de **até 5 (cinco) minutos** para manifestar sua intenção de interpor recurso, em campo próprio do Sistema Eletrônico. A partir da aceitabilidade do recurso, a Licitante terá o prazo de **2 (dois) dias úteis** para apresentação das razões da interposição do recurso também no Sistema Eletrônico.

10.2 Interposto o recurso nos termos do subitem 10.1, dele se dará ciência às demais licitantes pelo Sistema Eletrônico, que poderão no mesmo

prazo de até 2 (dois) dias úteis, para apresentar suas contrarrazões no Sistema Eletrônico. O recurso terá efeito suspensivo.

- 10.3 A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante, bem como a não apresentação de documentos comprobatórios que instruem o recurso no prazo previsto no subitem 10.1, implicará a renúncia do direito de recorrer.
- 10.4 Na contagem dos prazos estabelecidos nos subitens 10.1 e 10.2, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos aqui referidos, em dia de funcionamento da Sede da Administração Regional do Senac São Paulo, localizada na Rua Dr. Vila Nova, 228, 7º andar, bairro Vila Buarque, São Paulo/SP.
- 10.5 O recurso interposto em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital não será conhecido.
- 10.6 O acolhimento do recurso pela autoridade competente somente invalidará os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11 SANÇÕES APLICÁVEIS NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

- 11.1 A Licitante vencedora que, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato ou o instrumento equivalente, em prazo estipulado pela Comissão Permanente de Licitação, sujeitar-se-á aplicação das sanções de perda do direito à contratação, perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas e de suspensão do direito de licitar e contratar com o Senac, pelo período de até **3 (três) anos**.
- 11.2 A Licitante perderá o direito de licitar com o Senac nas seguintes hipóteses:
 - a) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato ou instrumento equivalente.
 - b) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato ou instrumento equivalente.
 - c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

- d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- e) Praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei n 12.846, de 1.º de agosto de 2013.

11.3 Antes da aplicação de qualquer penalidade será facultada à parte contrária a defesa, mediante envio de notificação escrita à Licitante vencedora, a qual deverá ser respondida no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** ou outro a ser fixado pelo Senac.

11.4 O descumprimento total ou parcial das condições, prazos e obrigações contratuais, relacionadas à execução do objeto, poderá ensejar a aplicação das sanções previstas no contrato ou instrumento equivalente, sem prejuízo da responsabilização civil e penal, garantindo-se em qualquer hipótese o direito ao contraditório e à ampla defesa.

12 PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

12.1 O Senac tem compromisso com a privacidade e a proteção de dados pessoais de seus alunos, colaboradores, fornecedores, clientes e parceiros. E, nesse sentido, o Senac envida seus melhores esforços para, no tratamento de dados pessoais decorrente deste Edital, observar integralmente a legislação aplicável, em especial a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (“LGPD”), comprometendo-se, na qualidade de controlador, a:

- a) Cumprir as obrigações estabelecidas pela LGPD, tratando sempre o mínimo de dados pessoais necessários para atingir as finalidades deste Edital;
- b) Adotar medidas razoáveis para informar empregados e terceiros sobre cuidados e responsabilidades resultantes de normas de proteção de dados pessoais;
- c) Envidar esforços razoáveis para garantir que os dados pessoais tratados estejam atualizados e sejam relevantes em todas as circunstâncias, enquanto estiverem sob sua custódia ou sob seu controle, na medida em que tenha capacidade de fazê-lo;
- d) Notificar o titular de dados pessoais e as autoridades acerca do tratamento não autorizado ou ilegal, perda, destruição, dano, alteração ou divulgação não autorizada, bem como qualquer

violação de medidas de segurança em relação a dados pessoais cujo tratamento decorra deste Edital; e

- e) Disponibilizar avisos de privacidade para ampliar a transparência e confiabilidade acerca do tratamento de dados pessoais realizado.

12.2 Ao participar do processo licitatório objeto deste Edital, a Licitante, por seus representantes legais e sob as penas da lei, declara como verdadeiros quaisquer dados pessoais informados na Documentação de Habilitação e/ou decorrentes do previsto neste Edital, responsabilizando-se por esta garantia e pela legalidade do compartilhamento dos dados pessoais com o Senac nos termos da legislação aplicável, em particular da LGPD. A Licitante, compromete-se, ainda, a não comunicar, revelar, disponibilizar ou utilizar dados pessoais aos quais tiver acesso em razão de sua participação no processo licitatório para finalidades distintas daquelas que motivaram o seu acesso, responsabilizando-se integral e exclusivamente pelo pleno atendimento desta obrigação.

12.3 A Licitante declara, por seus representantes legais e sob as penas da lei, que conhece e cumpre integralmente as disposições da LGPD no que toca o tratamento de dados pessoais necessário para a condução de seu negócio e execução do contrato objeto desta Licitação, particularmente que (i) observa as obrigações estabelecidas pela LGPD, garantindo, inclusive, a origem lícita e/ou necessidade dos dados pessoais tratados; (ii) adota medidas razoáveis para informar empregados e terceiros sobre cuidados e responsabilidades resultantes de normas de proteção de dados pessoais; (iii) possui procedimento que permite notificar o Senac acerca do tratamento não autorizado ou ilegal, perda, destruição, dano, alteração ou divulgação não autorizada, bem como qualquer violação de medidas de segurança em relação a dados pessoais cujo tratamento decorra deste Edital e futuro contrato; e (iv) implementou mecanismos para cumprimento de solicitações envolvendo tratamento de dados pessoais pelos titulares e autoridades, e mitigação de riscos, podendo, inclusive, cooperar com o Senac nesse sentido.

12.4 A Licitante reconhece que, nos termos da legislação aplicável e políticas de privacidade e segurança da informação do Senac, bem como em decorrência deste Edital, dados pessoais serão tratados, de forma segura e em ambiente com acesso restrito, para fins especialmente de viabilizar (i) a participação na Licitação, (ii) a contratação, a condução e gestão das atividades relacionadas ao objeto da Licitação; e (iii) o

contato do Senac por qualquer meio, inclusive para participação em processos licitatórios no futuro. Declara, ainda, ciência de que os dados pessoais podem ser, nos termos da lei, compartilhados pelo Senac com outras entidades como auditores, prestadores de serviços de controle de acesso às dependências do Senac, órgãos do governo, e/ou outros terceiros, inclusive para fins de transparência, evidência da lisura do processo licitatório e atendimento a dispositivos da Lei de Acesso à Informação, sobretudo para cumprimento de obrigações legais do Senac, execução do contrato, exercício regular de direitos e atingimento de interesses legítimos.

- 12.5 Em caso de dúvidas acerca do tratamento de dados pessoais e/ou para exercer os direitos previstos na LGPD, como de acesso, retificação e exclusão, o titular de dados pessoais e/ou seu representante poderão entrar em contato com o encarregado de proteção de dados do Senac São Paulo em <https://www.sp.senac.br/fale-com-a-gente/privacidade-de-dados>.

13 DA LEI ANTICORRUPÇÃO

- 13.1 A Licitante deverá atender às disposições contidas na Lei nº 12.846/2013 – Lei Anticorrupção, motivo pelo qual durante todo o período de vigência da contratação, conduzirá suas práticas comerciais de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis, não podendo dar, oferecer, pagar, prometer pagar ou autorizar o pagamento, direta e indiretamente, de qualquer valor, a quem quer que seja, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios, e que violem o estabelecido na Lei Anticorrupção.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 Todas as informações da presente licitação, tais como esclarecimentos de dúvidas, erratas, julgamentos, recursos, resultados e homologação, dentre outras, serão comunicadas pelo site www.sp.senac.br/sites/licitacao. Sendo de responsabilidade de cada Licitante o devido acompanhamento e os atos praticados.
- 14.2 Todas as referências a horário neste Edital consideram o horário de Brasília-DF.
- 14.3 Caso as Licitantes declaradas vencedoras da licitação optem em fornecer os materiais/equipamentos ou prestar os serviços objeto da

presente licitação por meio de estabelecimento filial, deverão realizar o cadastro ou atualização respectiva no Cadastro de Fornecedores no Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo: <https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp>, apresentando os documentos atualizados elencados no subitem 5 em relação à filial eleita, bem como, documentos de qualificação técnica, quando houver, exceto aqueles que pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em favor do estabelecimento matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa, no prazo de até 2 (dois) dias úteis a contar da data de solicitação do Senac.

- 14.4 Se as Licitantes vencedoras não apresentarem a documentação exigida no subitem anterior, o faturamento deverá ser realizado por meio de sua sede.
- 14.5 As Licitantes vencedoras deverão manter as condições que propiciaram a sua habilitação e qualificação, facultando-se ao Senac, a seu exclusivo critério, realizar diligência no endereço apresentado pelas vencedoras, para comprovação de todas as exigências descritas no Edital, bem como exigir a renovação cadastral, no ato da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, no todo ou em parte, dos documentos de habilitação e qualificação.
- 14.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação ou a exata compreensão da sua proposta.
- 14.7 O Senac poderá exigir a prestação de garantia contratual e, conforme o caso, de garantia adicional, nos termos que vierem a ser estabelecidos no contrato ou instrumento equivalente.
- 14.8 A Comissão de Licitação tem o direito de exigir, a qualquer época ou oportunidade, documentos ou informações complementares que julgar necessários ao entendimento e comprovação dos documentos apresentados.
- 14.9 A Comissão de Licitação poderá efetuar **visita às instalações** da Licitante classificada em primeiro lugar para confirmar as reais condições para atendimento do objeto desta licitação. Caso seja verificada a incapacidade do atendimento, a Licitante poderá ser desclassificada, a critério da Comissão de Licitação.

- 14.10 O Senac fará **inspeções de aprovação** na fábrica, no recebimento em obra e após as instalações, condicionando o pagamento das respectivas parcelas. A planta fabril do fabricante onde ocorrerá a visita deverá estar dentro do estado de São Paulo, devendo ser informado o endereço na proposta comercial.
- 14.11 A Comissão de Licitação poderá, no interesse do Senac em manter o caráter competitivo desta licitação, relevar omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentadas pela Licitante. Poderá, também, realizar pesquisa na internet, quando possível para verificar a regularidade/validade de documentos ou fixar prazo às Licitantes para dirimir eventuais dúvidas. O resultado de tais procedimentos será determinante para fins de habilitação.
- 14.12 Não serão levados em consideração os documentos e proposta que não estiverem de acordo com as condições deste Edital e seus Anexos, quer por omissão, quer por discordância.
- 14.13 Admitir-se-á a continuidade do contrato ou instrumento equivalente celebrado com a Licitante vencedora que tenha sofrido operações de reorganização societária, tais como cessão ou transferência total ou parcial, transformação, fusão, cisão e incorporação, desde que sejam observados pela nova empresa os requisitos de habilitação previstos neste instrumento convocatório e em conformidade com o **Regulamento de Licitações e Contratos do Senac São Paulo**, e ainda, que sejam mantidas as condições inicialmente estabelecidas.
- 14.14 Considerando que os procedimentos licitatórios não têm natureza jurídica de propostas de contratação, o Senac São Paulo reserva o direito de adiar, cancelar, revogar, anular ou tornar sem efeito, no todo ou em parte, a presente licitação sem que isto gere aos Licitantes qualquer direito, inclusive de reparação a eventuais perdas e danos ou de lucros cessantes.
- 14.15 A inobservância ao Regulamento de Licitações e Contratos do Senac São Paulo pode ensejar, em caso de comprovado prejuízo ao patrimônio do Senac, a anulação da contratação resultante do procedimento irregular e a adoção de providências para responsabilização civil e penal dos que tenham contribuído com ação ou omissão para o resultado danoso.
- 14.16 Os prepostos da Licitante vencedora não terão vínculos empregatícios e previdenciários de qualquer natureza com o Senac.

- 14.17 A Licitante vencedora e seus sucessores se responsabilizarão por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que, a qualquer título, venham causar à imagem do Senac e/ou terceiros, em decorrência da execução indevida do objeto desta licitação.
- 14.18 A Licitante declara ter ciência e se compromete a cumprir os princípios e regras contidos no Código de Ética do Senac São Paulo, disposto no site:
http://sisnormas.sp.senac.br/sisnormas/downloads/codigo_de_etica_e_conduta_profissional_do_senac.
- 14.19 Considerando as medidas de segurança e boas práticas adotadas pelo Senac São Paulo, será de responsabilidade da Licitante a confirmação do recebimento dos e-mails enviados para o endereço eletrônico licitacao.gms@sp.senac.br. O Senac não se responsabilizará por e-mails não recebidos e não confirmados pela Licitante, independente do motivo que o ensejou.
- 14.20 Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente Edital.
- 14.21 Fazem parte integrante deste Edital, os seguintes Anexos:
- Anexo I – Modelo de Proposta
 - Anexo II – Termo de Referência
 - Anexo III – Planilha de Distribuição
 - Anexo IV – Modelo Diploma
 - Anexo V – Modelo Certificado
 - Anexo VI – Modelo Declaração

São Paulo, 20 de outubro de 2025.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac
Administração Regional no Estado de São Paulo
Gerência de Materiais e Serviços

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

ANEXO I – PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PEE 2025000104 (M O D E L O) - (Emitir em papel timbrado da Licitante)

ITEM	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	QTDE	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO (DIPLOMAS, CERTIFICADOS E DECLARAÇÕES)	01	R\$
VALOR TOTAL			*R\$

DESCRIÇÃO PRODUTO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Diploma (Cursos Técnicos)	23.680	R\$	R\$
Certificado (Cursos QPT, ET, FIC, Extensão - CH inferior a 360 horas e Eventos)	79.180	R\$	R\$
Declaração de Participação GAC	8.380	R\$	R\$

- Preços com duas casas decimais.
- Os valores informados deverão estar com todos os impostos inclusos.
- *Valor a ser inserido como lance e cadastramento da proposta inicial.

Obs.:

1) Validade da Proposta: **90 dias**;

2) Condições de Pagamento: **30 dias**

3) Entrega: **30 Dias**

4) Dados da empresa que efetuará o faturamento:

Razão Social:.....Endereço:.....

Cep.....Bairro.....Município.....Estado.....

CNPJ Inscrição Estadual

Contato.....Fone.....E-Mail

Localidade, dia, mês e ano.

Assinatura

(nome completo e cargo do representante legal da Empresa – somente sócios administradores / proprietários ou procuradores com poderes específicos).

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

**ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA
PEE 2025000104**

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de **material gráfico (Diplomas, Certificados e Declarações)**, conforme especificações técnicas e condições de entrega às diversas unidades do SENAC no Estado de São Paulo.

2. JUSTIFICATIVA

O material gráfico objeto deste Termo é essencial para a emissão de documentos oficiais de conclusão de cursos e participação em eventos oferecidos pelo SENAC/SP, sendo imprescindível para o cumprimento de sua finalidade educacional e legal.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS

O fornecimento deverá ser realizado em estrita conformidade com as características técnicas abaixo. A não conformidade em qualquer item poderá levar à desclassificação da proposta ou rejeição do material.

ITEM	PRODUTOS	DESCRIÇÃO (COR, TIPO, TAMANHO, ETC.)
1	Diploma (Cursos Técnicos)	Formato: 21cm X 29,7cm Cores: 3x0 tinta especial em impressão offset (Pantones: 288C, 144C e 144C 55%) Papel Opalina 240g Certificado FSC "Forest Stewardship Council" O material deverá ser impresso com selo FSC CTP Incluso Prova Cromedote
2	Certificado (Cursos QPT, ET, FIC, Extensão - CH inferior a 360 horas e Eventos)	Formato: 21cm X 29,7cm Cores: 3x0 tinta especial em impressão offset (Pantones: 288C, 144C e 144C 55%) Papel Opalina 240g Certificado FSC "Forest Stewardship Council" O material deverá ser impresso com selo FSC CTP Incluso Prova Cromedote
3	Declaração de Participação GAC	Formato: 21cm X 29,7cm Cores: 3x0 tinta especial em impressão offset (Pantones: 288C, 144C e 144C 55%) Papel Opalina 240g Certificado FSC "Forest Stewardship Council" O material deverá ser impresso com selo FSC CTP Incluso Prova Cromedote

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZO E LOGÍSTICA

4.1. A entrega dos materiais será fracionada e distribuída para as diversas unidades do SENAC no Estado de São Paulo, conforme quantidades especificadas na **Planilha de Distribuição** em anexo.

4.2. Todos os custos e responsabilidades com frete, seguro, embalagem e transporte dos materiais até o local final de entrega (cada unidade do SENAC/SP) são de inteira responsabilidade da Contratada.

4.3. O prazo máximo para a entrega dos materiais, em todas as unidades solicitadas, será de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

4.4. Os materiais deverão ser embalados de forma adequada, garantindo a integridade dos impressos contra umidade, sujeidade e amassamento, permitindo a contagem e fácil manuseio por lote e unidade de destino.

5. AMOSTRA E RECEBIMENTOS

5.1. A licitante vencedora deverá fornecer, antes da produção total, uma Amostra ou Prova de Conceito dos itens solicitados para validação final da Contratante, atestando a exatidão das cores (Pantones), gramatura do papel (Opalina 240g) e aplicação do Selo FSC.

5.2. Será realizado no ato da entrega em cada unidade do SENAC/SP, a conferência quantitativa e integridade física dos impressos, estando em conformidade será encaminhado a nota fiscal para pagamento.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo SENAC/SP em **30 (trinta) dias corridos** contados a partir do Recebimento Definitivo do material e da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura correspondente.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Garantir a fidelidade das cores e a qualidade do material, conforme a Prova Cromedote aprovada e especificada no Item 3.

Assumir integralmente todos os custos, encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, comerciais e de seguro relativos ao fornecimento e transporte dos materiais.

Garantir a substituição imediata, sem ônus para o SENAC/SP, de qualquer material que apresente defeito de impressão, corte, avaria no transporte ou não conformidade técnica.

Anexo III - Locais e Quantidades de Entregas				
Nome da Unidade	Endereço e Setor para Entrega (informar endereço completo e responsável pelo recebimento)	Diploma (Cursos Técnicos)	Certificado (Cursos QPT, ET, FIC, Extensão - CH inferior a 360 horas e Eventos)	Atestado de Participação GAC (exclusivo para as modalidades 107 e 108)
Águas de São Pedro	Avenida Carlos Mauro, s/n Centro - Águas de São Pedro - SP CEP 13528-027 A/C Ana Carolina Gomes Francoso - Secretaria Escolar	500	1.000	-
Acimação	Rua Pires da Mota, 838 - Térreo Acimação - São Paulo - SP CEP 01529-000 A/C Miriam Silva da Rosa – Secretaria Escolar	1.000	5.000	-
Americana	Rua Dr. Angetino Sanches, 800 Vila Gallo - Americana - SP CEP 13467-000 A/C Thamiris Carla Alves da Silva dos Santos – Secretaria Escolar	-	-	1.000
Araraquara	Rua João Gurgel, 1935 Carmo - Araraquara - SP CEP 14801-405 A/C Regiane Rodrigues Febronio - Secretaria Escolar	200	500	-
Barretos	Avenida Vinte e Um, 87 Oriente - Barretos - SP CEP 14780-310 A/C Angela Maria de Oliveira Junqueira Franco - Secretaria Escolar	1.500	2.500	-
Bauru	Rua Saint Martin, 10-12 Centro - Bauru - SP CEP 17010-130 A/C Priscila Ferreira - Secretaria Escolar	2.000	3.000	100
Bebedouro	Praça Abílio Manoel, 14 Centro - Bebedouro - SP CEP 14700-349 A/C Fabiano do Carmo Batista - Secretaria Escolar	-	1.000	-
Botucatu	Rua Dr Raphael Sampaio, 85 Boa Vista - Botucatu - SP CEP 18600-230 A/C Fabiana de Fátima Zaneli Proença - Secretaria Escolar	500	2.000	500
Campos do Jordão	Avenida Frei Orestes Girardi, 3549 Capivari - Campos do Jordão - SP CEP 12460-000 A/C Denise Alves – Secretaria Escolar	250	-	-
Catanduva	Rua Santos, 300 Vila Rodrigues - Catanduva - SP CEP 15.801-350 A/C Fernanda Coltri Mantovani - Secretaria Escolar	500	1.000	-
Francisco Matarazzo	Avenida Francisco Matarazzo, 249, 1º Andar, Sala 15 Barra Funda - São Paulo - SP CEP 05001-000 A/C Queila Cristiane Peixoto de Barros - Secretaria Escolar	1.000	1.000	500
Geduc - Supervisão Educacional	Rua Doutor Vila Nova, nº 228, 5º andar, sala 504 Vila Buarque - São Paulo - SP CEP 01222-903 A/C Eliete Silva dos Santos	30	30	30
Guaratingueta	Rua Dr. João Baptista Rangel de Camargo, 50 Centro - Guaratingueta - SP CEP 12500-100 A/C - Janaina Michele Santos Ribeiro - Secretaria Escolar	700	1.500	100
Guarulhos Celestino	Rua Padre Celestino, 108 Centro - Guarulhos - SP CEP 07013-100 A/C Ana Gabriela Moura de Andrade - Secretaria Escolar	2.000	3.500	-
Guarulhos Faccini	Rua Luiz Faccini, 132 Centro - Guarulhos - SP CEP 07110-000 A/C Ana Gabriela Moura de Andrade - Secretaria Escolar	-	3.500	-
Itapetininga	Rua Dom Joaquim, 495 Centro - Itapetininga - SP CEP 18200-090 A/C Elaine Aparecida de Almeida - Secretaria Escolar	-	800	-
Itaquera	Avenida Itaquera, 8266 Itaquera - São Paulo - SP CEP 08295-000 A/C Cintia Aparecida Hypolito Romanholi - Secretaria Escolar	-	1.500	500
Itú	Rua Maestro José Victório, 137 Centro - Itú - SP CEP 13300-075 A/C Denise Marques Faustino – Secretaria Escolar	1.000	1.000	-
Jaboticabal	Rua 24 de Maio, 831 Centro - Jaboticabal - SP CEP 14870-350 A/C Fabiano do Carmo Batista - Secretario Escolar	500	500	-
Jaú	Rua São Sebastião, 145 Vila Assis - Jaú - SP CEP 17210-060 A/C Alessandra Maria Pigoli Stingel - Secretaria Escolar	300	300	1.000
Jabaquara	Avenida do Café, 298 Vila Guarani - São Paulo - SP CEP 04311-000 A/C Esther Akiko Watanabe Vilasboa de Camargo - Secretaria Escolar	-	1.000	-
Jundiaí	Rua Vicente Magaglio, 50 - 1º andar Jardim Paulista - Jundiaí - SP CEP 13208283 A/C Eliane dos Santos Costa - Secretaria Escolar	-	2.000	-
Lapa Faustolo	Rua Faustolo, 1347 Lapa - São Paulo - SP CEP 05041-001 A/C Francisca Elane Costa da Silva - Secretaria Escolar	500	500	-
Lapa Scipião	Rua Scipião, 67 Lapa - São Paulo - SP CEP 05047-060 A/C Nilda Maria Fonte - Secretaria Escolar	500	500	500
Lapa Tito	Rua Tito, 54 Vila Romana - São Paulo - SP CEP 05051-000 A/C Gilson Oliveira da Cruz - Secretario Escolar	1.000	2.000	-
Limeira	Rua Quadros Sobrinho, 1 Centro - Limeira - SP CEP 13480-223 A/C Karina Vitorelli Zoppe - Secretaria Escolar	-	3.500	500
Nações Unidas	Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 Santo Amaro - São Paulo - SP CEP 04696-000 A/C Aline Pires Ferro - Secretaria Escolar	-	3.000	-

Osasco	Rua Dante Batiston, 248, 1º andar Centro - Osasco - SP CEP 06013-030 A/C Zenaide Cavalcante de Novais Paixao - Secretaria Escolar	-	2.500	-
Penha	Rua Francisco Coimbra, 403 Penha de França - São Paulo - SP CEP 03639-000 A/C Carolina Lisboa de Paula - Secretaria Escolar	500	-	-
Pindamonhangaba	Rua Suíça, 1255 Santana - Pindamonhangaba - SP CEP 12.403-610 A/C Milena Regiane Lopes Nogueira - Secretaria Escolar	1.000	750	-
Piracicaba	Rua Santa Cruz, 1148, 1º andar Alto - Piracicaba - SP CEP 13419-030 A/C Natalia Felix Silveira - Secretaria Escolar	-	700	-
Registro	Rua Teiki Koki, 105 Vila Florida - Registro - SP CEP 11900-000 A/C Mônica Lima Tomaz - Secretaria Escolar	500	600	300
Rio Claro	Avenida Dois, 720, 1º Andar Centro - Rio Claro - SP CEP 13500-411 A/C Denise Ferreira de Brito - Secretaria Escolar	200	300	-
Ribeirão Preto	Avenida Capitão Salomão, 2133 Jardim Mosteiro - Ribeirão Preto - SP CEP 14.085-430 A/C Lilian Celia Dantas Alecrim - Secretaria Escolar	1.000	4.000	-
Santo André	Avenida Ramiro Colleoni, 110 Centro - Santo André - SP CEP 09040-160 A/C Marinete Bento da Silva Dioli - Secretaria Escolar	500	1.000	-
Salto	Estrada Municipal, SLT-170, 1245 Buru - Salto - SP CEP 13328-330 A/C Denise Marques Faustino - Secretaria Escolar	1.000	2.000	-
São Bernardo do Campo	Avenida Senador Vergueiro, 400 Centro - São Bernardo do Campo - SP CEP 09750-000 A/C Daiane Honorio da Silva - Secretaria Escolar	500	1.000	500
São Carlos	Rua Episcopal, 700 Centro - São Carlos - SP CEP 13560-570 A/C Alessandra Verrilo Cassimiro - Secretaria Escolar	500	1.000	-
São José dos Campos	Rua Saigiro Nakamura, 400 Vila industrial - São José dos Campos - SP CEP 12220-280 A/C Márcia A. N. Napolitano - Secretaria Escolar	1.500	3.500	500
São João da Boa Vista	Rua São João, 204 Centro - São João da Boa Vista - SP CEP 13870-222 A/C Daiana Nério Sardeli de Assis - Secretaria Escolar	-	200	-
São José do Rio Preto	Rua Jorge Tibiriçá, 3518 Santa Cruz - São José do Rio Preto - SP CEP 15014-040 A/C Robiana de Oliveira Zanini - Secretaria Escolar	1.000	4.000	100
São Miguel Paulista	Avenida Marechal Tito, 1500 São Miguel Paulista - São Paulo - SP CEP 08010-090 A/C Sebastião de Oliveira Olimpio Filho - Secretario Escolar	1.000	3.000	250
Sorocaba	Avenida Coronel Nogueira Padilha, 2392 Vila Hortência - Sorocaba - SP CEP 18020-003 A/C Tatiane Nogueira de Araujo - Secretaria Escolar	-	4.000	-
Taubaté	Rua Nelson Freire Campello, 202 Jardim Eulália - Taubaté - SP CEP 12010-700 A/C Patricia Daniela Leite - Secretaria Escolar	500	1.000	-
Taboão da Serra	Rua Salvador Branco de Andrade, 182, 1º andar Jd. São Miguel - Taboão da Serra - SP CEP 06760-100 A/C Rosenildo Lima da Silva - Secretaria Escolar	-	1.500	-
Vila Prudente	Rua do Orfanato, 316, 2º andar Vila Prudente - São Paulo - SP CEP 03131-010 A/C Alecsandra Gomes - Secretaria Escolar	-	3.000	-
Votuporanga	Rua Guaporé, 3221 San Remo - Votuporanga - SP CEP 15500-086 A/C Miria Carla Lopes Munhoz - Secretaria Escolar	-	3.000	2.000
TOTAL		23.680	79.180	8.380



DIPLOMA



CERTIFICADO





DECLARAÇÃO

Documento emitido por participação em atividades extensivas à educação, sem emissão de 2ª via.

